



Câmara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo

PARECER JURÍDICO

PROCESSO: PROJETO DE RESSOLUÇÃO Nº 001/2025

PROPONENTE: EXECUTIVO MUNICIPAL

REQUERENTE: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES

EMENTA: "ALTERA A REDAÇÃO DA ALÍNEA "G" DO ARTIGO 69 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ, PARA INCLUIR A EXPRESSÃO "DIVERSIDADE DE GÊNERO" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. POSSIBILIDADE".

1. RELATÓRIO:

Foi solicitado parecer jurídico acerca da legalidade, formalidade e constitucionalidade do Projeto de resolução nº 001/2025, oriundo do Poder Executivo que trata de alterar a redação da alínea "g" do artigo 69 do regimento Interno da Câmara Municipal de Guaçuí, para incluir a expressão: DIVERSIDADE DE GÊNERO.

Importante salientar que referida alteração se dá em virtude da solicitação feita pelo Ilustre Representante do Ministério Público Estadual. Lembrando que tal atitude reforçará a atuação desta Casa de Leis como instrumento de representação legítima de toda população, sem distinção ou exclusão, consolidando o compromisso com a igualdade e com a justiça social.

2. PARECER:

O Projeto de Lei visa receber autorização legislativa para que o executivo municipal que trata de alterar a redação da alínea "g" do artigo 69 do regimento Interno da Câmara Municipal de Guaçuí, para incluir a expressão: DIVERSIDADE DE GÊNERO.

Assim, denota-se que a presente iniciativa se encontra em consonância com o entendimento do Ministério Público estadual e trás com isso um compromisso com a





Câmara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo

igualdade e com a justiça social.

Isto posto, contamos com a colaboração dos nobres pares para a aprovação da proposição.

CONCLUSÃO:

Ante o exposto, em atendimento à solicitação de parecer pela Presidência, **OPINAMOS** pela regular tramitação do presente Projeto de Lei, cabendo ao Egrégio Plenário apreciar o seu mérito.

É o parecer.

Guaçuí/ES, 04 de setembro de 2025.

Cyntia Gripp

Procuradora Jurídica



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://spl.cmguacui.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 36003700350035003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Cyntia Gripp** em 11/09/2025 14:27

Checksum: **86B256084189C83043C838A7065D47BED43F21A405E111935B1F51AEA20B6B9A**

